CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /

Ao presidente Vereador Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação Beneficente Cultural e Recreativa Libertasamba, CNPJ nº 15.359.187/0001-91, com sede e foro nesta Capital. Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 28 de março de 2019.

SIDNINHO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A Associação Beneficente Cultural e Recreativa Libertasamba é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, fundada em 18 de setembro de 2011, tendo como finalidade e principais objetivos promover a educação, cultura, defesa e conservação do samba que é um patrimônio histórico e artístico.

Visando fortalecer a comunidade e as famílias, a Associação Beneficente Cultural e Recreativa Libertasamba apoia, incentiva e promove a Cultura Popular, notadamente o samba, em apresentações, eventos e outras atividades em que se fizer necessário.

Impende destacar que a entidade estimula a integração entre órgãos e pessoas interessadas em melhorar as condições sociais, apresentações, eventos e outras atividades em que se fizer necessário.

Nesse ínterim, justifica-se a necessidade da aprovação do presente projeto, decretando, consequentemente, a utilidade pública municipal da Associação Beneficente Cultural e Recreativa Libertasamba.

Salvador, 28 de março de 2019.

SIDNINHO
VEREADOR